



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça-Feira 01 de Agosto de 2017 – Ano V – Edição 1048 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2017
PROCESSO Nº 14070001/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução dos serviços de reforma de edificação para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 09h30min (nove horas e trinta minutos – horário local), Prédio sede da Prefeitura Municipal, situado à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, Nova Cruz/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 029/2017, composta por Romildo Barbosa da Silva – Presidente, Micarla da Silva Paiva – Membro Secretária e André Luiz Alves dos Santos – Membro, para dar início ao julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas participantes na sessão de abertura realizada no dia cinco de julho do ano em curso.

Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão constatou que estão beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 as seguintes empresas: GR CONSTRUÇÕES LTDA, A DE L SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA ME, a empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI ME apresentaram em desacordo o documentos que comprove o enquadramento nas condições de beneficiária, exigência do item 6.1.8.4 do Edital. Em continuidade a Comissão fez as seguintes considerações:

A DE L SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.403.567/0001-00, não apresentou o exigido no item 6.1.6.1 Prova de Regularidade do Registro e/ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) na área de engenharia no Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia - CREA, da região da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. Para os fins de contratação, a licitante vencedora deverá providenciar o visto no CREA/RN, conforme os dispositivos constantes das Resoluções CONFEA nº. 266/1979 e 413/1997, quando for o caso, para a Pessoa Jurídica.

As empresas GR CONSTRUÇÕES LTDA, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA ME e a empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI ME apresentaram seus documentos de habilitação em conformidade com o exigido no Edital.

Por todo o exposto a Comissão Permanente de Licitação julgou inabilitada a empresa: A DE L SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI por não cumprirem as exigências do Edital, ao tempo em que declara

habilitadas nos termos do instrumento convocatório as empresas GR CONSTRUÇÕES LTDA, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA ME e PLANO A SERVIÇOS EIRELI ME.

O resultado deste julgamento dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN, para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, § 6º da Lei 8.666/93. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nova Cruz - RN, em 27 de julho de 2017.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Membro

MICARLA DA SILVA PAIVA
Membro - Secretário

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**Diário Oficial do Município
de Nova Cruz**

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

EMANUEL MARQUES DE MELO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE
THAINÁ PAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO
RICARDO MARQUES DE MELO

MEMBROS
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
GILMAR AMADOR